

## Comunicado Oficial n.º 33

2022/2023

### Treinadores

A Associação de Futebol do Algarve no início desta época desportiva, determinou nos regulamentos das suas provas, que apenas treinadores com pelo menos o Grau 1 de Formação completo, poderiam ser treinadores principais das equipas participantes.

Excecionalmente, a Direção da A.F. Algarve deliberou que sem prejuízo das punições decretadas pelo Conselho de Disciplina da A.F. Algarve, por incumprimento desta disposição, não cobrará as mesmas, nos seguintes casos:

- Futebol de 5 (petizes, traquinas), Futebol de 7 (benjamins e infantis) e Futebol de 9 (infantis)
- Futsal (juniores, juvenis, iniciados, infantis, benjamins, traquinas e petizes)

Assim, a indicação nestas situações de treinador estagiário de Grau 1, em detrimento de treinador com o Grau 1 de Formação completo, não dará lugar à cobrança efetiva de eventual multa aplicada.

O mesmo não se verificará, se o clube não indicar na ficha técnica de jogo qualquer treinador.

Mais informamos que a partir da época desportiva de 2023/2024, cessarão estas exceções, sendo efetivamente cobradas, sempre que aplicadas.

As multas aplicadas nestas situações no decorrer da época desportiva 2022/2023 serão creditadas em conta corrente do clube.

**Faro, 18 de novembro de 2022**

A Direção da Associação de Futebol do Algarve